CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA N.º 001 ao PROJETO DE LEI N.º 020/2023

Art. 1º - O artigo 9º do Projeto de Lei n.º 020/2023, passa a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 9º - Será outorgada a Autorização de Uso para fins Comerciais àquele que comprovar que, até 22 de dezembro de 2016, possui como seu, por *05 (cinco) anos*, interruptamente e sem oposição, box comercial no Espaço Popular Eldorado, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200, de 4 de dezembro de 2001

Art. 2º - O Artigo 11 do Projeto de Lei n.º 020/2023, passa a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 11 – A outorga deverá ser formalizada através de Termo de Autorização de Uso Comercial, pelo prazo de *15 (quinze anos)* contados a partir da lavratura do instrumento, podendo ser prorrogados por igual prazo, a critério da Administração Pública.

Art.3º - O Artigo 15 do Projeto de Lei n.º 020/2023, passa a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 15 – Os boxes terão seu uso permitido após procedimento prévio de seleção e posterior formalização de Termo de Permissão de Uso, pelo prazo de *15 (quinze)* anos, contados a partir da lavratura do instrumento, podendo ser prorrogados por igual prazo, a critério da Administração Pública.

Plenário Vereador José Custódio, em 12 de dezembro de 2023.

Vereadores:

ALEXSANDER CHIODI MAIA

HUGO VILAÇA

ARNALDO DE OLIVEIRA

PASTOR ITAMAR

BRUNO BRAGA BATISTA

JOSÉ ANTÔNIO DO HOSP. SANTA HELENA

EDGARD GUEDES

JOSÉ CARLOS GOMES

DAISY SILVA

GEGÊ MARRECO

DANIEL CARVALHO

ABNE MOTTA

DANIEL DO IRINEU

LÉO DA ACADEMIA

DENILSON DA JUC

VINÍCIUS FARIA

GIL ANTÔNIO DINIZ – TETECO

MOARA SABÓIA

GLÓRIA DA APOSENTADORIA

RONALDO BABÃO

SILVINHA DUDU